



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretária da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Matrícula funcional: 7248-6
Responsável pela Demanda: Helio Renato Silveira Padilha Chefe de Serviço	Matrícula funcional: 3342-1
E-mail: social@tupancireta.rs.gov.br	Telefone: (55) 99669-3633
Indicação dos membros da equipe de fiscalização: Portaria nº32.994 de 02 de fevereiro de 2026	
Gestora de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	Matrícula nº7248-6
Fiscal de Contrato: Cíntia de Fatima de Souza Braz Vargas	Matrícula nº3027-9
Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar	Matrícula nº7268-0





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (X)

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (X)

SERVIÇO CONTINUADO ()

SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()

OBRA ()

SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

FONTE DE RECURSO:

1665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social.

DETALHAMENTO DA FONTE:

0000 – Sem detalhamento.

O valor total do recurso corresponde a R\$ 111.547,05 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo composto por:

- *R\$ 92.955,87 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), oriundos do recurso estadual do Fundo Estadual da Pessoa Idosa; e*
- *R\$ 18.591,18 (dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referentes à contrapartida municipal, vinculada ao recurso 1500 – Recurso Livre da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.*

Ressalta-se que consta o valor de R\$ 0,01 (um centavo) a maior em relação ao Termo de Convênio nº 943/2026, considerando que, no momento do preenchimento no Portal de Convênios, não foi possível registrar o valor total de R\$ 111.547,05, uma vez que o sistema gerou automaticamente o montante de R\$ 111.547,04 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Dessa forma, o Município comprometeu-se a complementar a diferença correspondente, incorporando o valor de R\$ 0,01 (um centavo) à contrapartida municipal.

Em conformidade com a informação contábil, o valor total encontra-se disponível junto ao **Banrisul, Agência 0420 – Tupanciretã, Conta nº 04.102636.0-4.**

DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

Abertura de **processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes**, necessários à estruturação e ao funcionamento do **Centro de Convivência do Residencial 60+ RS**, mediante critério de julgamento de **menor preço por lote**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A divisão por lotes justifica-se em razão da natureza, similaridade e compatibilidade dos itens

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

agrupados, visando maior eficiência logística, padronização dos bens, economicidade administrativa, otimização da gestão contratual e melhor execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo licitatório mostra-se necessário para o cumprimento do Termo de Convênio FPE nº 943/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Tupanciretã, no âmbito do Processo nº 25/2100-0003624-9, em consonância com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, com Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – FUNEPI e com a Proposta FPE nº 4393/2025, registrada no Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo que, aquisições pretendidas visam assegurar condições físicas, estruturais e operacionais adequadas para a implantação e o funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS, possibilitando a realização de atividades voltadas à convivência, inclusão social, promoção do envelhecimento ativo e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários da população idosa atendida, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Estatuto da Pessoa Idosa.

A iniciativa objetiva garantir um espaço devidamente estruturado e equipado, apto ao desenvolvimento de ações intergeracionais, oficinas temáticas, encontros socioeducativos, atividades recreativas, culturais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo maior qualidade de vida, autonomia, participação social e bem-estar às pessoas idosas beneficiárias do serviço.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Cumprir o Termo de Convênio FPE nº 943/2026, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Tupanciretã, no âmbito do Processo nº 25/2100-0003624-9, em consonância com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, com Edital de Manifestação de Interesse nº 02/2025 – FUNEPI e com a

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Proposta FPE nº 4393/2025, registrada no Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul.

- Estruturar e adequar o espaço físico do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS;
- Garantir ambiente acessível, funcional e acolhedor para atendimento da população idosa;
- Possibilitar a realização de oficinas, encontros socioeducativos, atividades recreativas, culturais e intergeracionais;
- Promover o envelhecimento ativo, saudável e participativo das pessoas idosas atendidas;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio das ações desenvolvidas no espaço;
- Reduzir situações de isolamento social e ampliar a participação social da população idosa; e
- Assegurar melhores condições operacionais para execução de ações a serem realizadas no Centro de Convivência do Residencial 60+.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTE 1 MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE CONVIVÊNCIA	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DA DEMANDA	QUANTIDADE
	01	630233	Cadeira Material: polipropileno injetado de alta resistência Cor: branca Característica: empilhável Dimensões: aproximadas, compatíveis ao uso adulto, com medidas mínimas adequadas ao conforto e ergonomia, sendo altura mínima de 70 cm e largura mínima de 50 cm Capacidade de suporte: mínimo 140kg	UNIDADE	100
	02	630282	Mesa Material: polipropileno injetado de alta resistência Cor: branca	UNIDADE	25



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			Característica: empilhável Dimensões: aproximadas, compatíveis ao uso em ambiente coletivo, com medidas mínimas adequadas à finalidade de apoio e convivência, sendo altura mínima de 70 cm, largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 70 cm		
--	--	--	---	--	--

LOTE 2 UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	242638	Prato de Jantar Material: porcelana ou material equivalente de alta resistência Cor: branco Acabamento: resistente e de fácil higienização, com acabamento esmaltado ou equivalente Formato: redondo Dimensões: aproximado entre 26 cm e 28 cm	UNIDADE	100
	02	476990	Jogo de Talheres (com 24 peças) Material: aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação e corrosão Acabamento: polido ou equivalente Composição mínima: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa e 6 colheres de chá	JOGO	17
	03	393858	Conjunto de Copos de Vidro (06 unidades) Material: vidro resistente Cor: transparente (incolor) Acabamento: liso e translúcido Capacidade aproximada: 300 ml	CONJUNTO/ JOGO	17



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	04	370526	Lixeira com Pedal Capacidade: entre 10 e 15 litros Material: aço inoxidável ou material equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização Características mínimas: sistema de acionamento por pedal para abertura da tampa e balde interno removível ou sistema equivalente que facilite a higienização	UNIDADE	20
	05	333178	Panela de Alumínio Batido Capacidade: 10 litros Material: alumínio batido Características: acompanhada de tampa compatível e alças resistentes ao manuseio, adequada ao preparo institucional de alimentos	UNIDADE	10
	06	220126	Conjunto de Xícaras com Pires (12 peças) Material: porcelana Cor: branca Capacidade mínima da xícara: 200 ml Características mínimas: acompanhado de pires compatível, com centro rebaixado para acomodação e fixação estável da xícara	CONJUNTO/ JOGO	17
	07	631378	Jogo de Utensílios Material: aço inoxidável Composição mínima: 5 peças Características mínimas: conjunto contendo utensílios para preparo e manuseio de alimentos, podendo incluir concha, escumadeira, colher grande, pegador de massas, espátula e/ou itens equivalentes de mesma	CONJUNTO/ JOGO	10



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			funcionalidade, devendo as peças do conjunto ser distintas entre si, sem repetição de itens		
--	--	--	---	--	--

LOTE 3 ELETRODOMÉSTICOS DE REFRIGERAÇÃO	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	431265	Refrigerador Frost Free Duplex Cor: branca Capacidade mínima: 400 litros Tipo de instalação: independente Configuração mínima: duplex, com freezer superior Sistema de de gelo: frost free (descongelamento automático) Prateleiras: vidro temperado ou material equivalente de alta resistência Vtagem: 220V	UNIDADE	02
	02	608937	Freezer Vertical Capacidade mínima: 240 litros Cor: branco Tipo: vertical Vtagem: 220V	UNIDADE	02

LOTE 4 EQUIPAMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS INDUSTRIAIS	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	629043	Forno Industrial Elétrico Capacidade mínima: 136 litros Tipo: elétrico Características mínimas: destinado ao preparo e aquecimento de alimentos, com estrutura resistente ao uso contínuo, controle de temperatura, porta com fechamento	UNIDADE	01



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			adequado, grades internas removíveis e alimentação elétrica compatível com a rede padrão nacional Vtagem: 220V		
	02	306116 (ITEM SUSPENSO)	Fogão Industrial Quantidade de bocas: 4 bocas Cor: preto Estrutura: resistente e adequada ao uso institucional Queimadores: de alta potência, adequados ao preparo de alimentos em maior volume, devendo possuir, no mínimo, 2 queimadores de maior potência e 2 queimadores de potência compatível para diferentes tipos de preparo Grades: resistentes, em ferro fundido ou material equivalente	UNIDADE	02

LOTE 5 ELETROPORTÁTEIS DE COPA E COZINHA	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	329506	Liquidificador Potência mínima: 1400 W Tipo: doméstico de alta potência ou semiprofissional, adequado ao uso institucional Copo com capacidade mínima: 3 litros Características mínimas: sistema de segurança conforme fabricante e base estável para operação Vtagem: 220V	UNIDADE	05
	02	150235 (ITEM SUSPENSO)	Batedeira Planetária Potência mínima: 700 W Capacidade mínima da tigela: 5 litros	UNIDADE	05



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			Velocidades: múltiplos níveis ajustáveis ou sistema equivalente de regulação Acessórios mínimos inclusos: batedores adequados para massas leves, médias e pesadas Material da tigela: inox, plástico resistente ou equivalente Voltagem: 220V		
	03	470922	Cafeteira Elétrica Capacidade mínima: 1,2 litros Material da jarra: inox Características: sistema de filtragem permanente ou removível, função de manter aquecido e dispositivo antirespingo ou equivalente Voltagem: 220V	UNIDADE	05
	04	446076	Jarra Elétrica Material: Inox Capacidade mínima: 1,7 litros Características mínimas: sistema de desligamento automático ou equivalente Voltagem: 220V	UNIDADE	05
	05	354973	Forno Micro-ondas Capacidade mínima: 30 litros Controle: painel digital com timer programável ou sistema equivalente Características mínimas: sistema de aquecimento adequado ao preparo e aquecimento de alimentos, conforme especificações do fabricante Voltagem: 220V	UNIDADE	02
	06	611887	Purificador de Água Sistema de filtragem para água potável	UNIDADE	02



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			Fornecimento de água natural e gelada Tipo fixação na parede Alimentação elétrica compatível com a rede local (bivolt ou 220V)		
--	--	--	--	--	--

LOTE 06 CLIMATIZAÇÃO	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	316530	Ar Condicionado Tipo: Split Hi-Wall Inverter ou tecnologia equivalente Modelo: com instalação em parede Capacidade de refrigeração: 36.000 BTUs/h Ciclo: quente/frio Controle: remoto ou sistema equivalente de operação Classificação energética: compatível com selo de eficiência energética vigente do INMETRO Voltagem: 220V	UNIDADE	03

LOTE 07 TV E ACESSÓRIOS	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	638716	Smart TV LED 65" Tamanho da tela: 65 polegadas Resolução mínima: 4K (Ultra HD) 60 Hz Conectividade mínima: HDMI, USB, Wi-Fi e Bluetooth ou tecnologia equivalente Recursos mínimos: sistema operacional Smart TV, controle remoto e compatibilidade com	UNIDADE	01

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			aplicativos de streaming, podendo possuir comando por voz e integração com assistentes virtuais ou tecnologia equivalente Voltagem: 220V		
	02	628036	Suporte de TV (Pedestal) Compatibilidade: compatível com televisores de no mínimo 65 e até 75 polegadas Tipo: pedestal móvel Compatível com telas: LED, LCD, Plasma, Smart TV e modelos planos ou equivalentes Características mínimas: estrutura resistente e estável, compatível com o peso e padrão de fixação (VESA) do equipamento a ser instalado	UNIDADE	01

LOTE 08 SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	615495	Kit de Caixa Amplificada Profissional Quantidade mínima de caixas: 02 (duas) caixas amplificadas profissionais Potência mínima: 1000 W RMS por kit ou equivalente compatível ao uso profissional/institucional Conectividade mínima: Bluetooth, USB e entrada para reprodução de mídia digital, incluindo cartão SD ou tecnologia equivalente Características mínimas: gabinete resistente, adequado ao uso profissional/institucional, com proteção dos componentes sonoros Acessórios mínimos inclusos:	KIT	03

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

			cabos necessários ao funcionamento do equipamento, 02 (dois) suportes tipo tripé compatíveis com as caixas e, no mínimo, 01 (um) microfone compatível Voltagem: bivolt (110V/220V)		
--	--	--	---	--	--

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá garantir a aquisição de materiais permanentes e de consumo, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão):

a) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições e exigências constantes no Edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições da contratação.

b) Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) Demonstrar aptidão para o fornecimento dos itens especificados, observando integralmente as exigências técnicas previstas no DFD, ETP e Termo de Referência, podendo ser exigida comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares para órgãos públicos ou entidades privadas,



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

quando cabível.

d) Fornecer exclusivamente itens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e qualidade.

e) Garantir aos bens permanentes, garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, salvo disposição diversa constante nas especificações técnicas, comprometendo-se, em caso de defeitos, a promover reparo ou substituição do item, sem ônus para a Administração Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

f) Entregar os bens permanentes acompanhados do respectivo termo de garantia do fabricante ou fornecedor.

g) Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, observando rigorosamente as características mínimas exigidas e assumindo total responsabilidade pela adequada execução do objeto.

h) Observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações pertinentes à natureza de cada item, quando aplicável.

i) Realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, devendo a entrega ser realizada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 201, Centro, Tupanciretã/RS, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, observando-se os procedimentos internos de recebimento, conferência e acondicionamento dos materiais.

j) Responsabilizar-se civil e administrativamente por danos, perdas ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.

k) Arcar integralmente com todos os custos relativos a tributos, taxas, impostos, contribuições, fretes, transporte, carga, descarga, instalação, montagem e demais despesas operacionais necessárias ao fornecimento dos itens, sem qualquer ônus adicional ao Município.

l) Realizar, quando aplicável, a instalação, montagem e testes dos equipamentos e mobiliários, assegurando seu pleno funcionamento e adequadas condições de uso.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A Administração Pública Municipal deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos objetos contratados, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a qualidade dos produtos, o cumprimento das especificações técnicas.
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a(s) empresa(s) contratada(s) realizem a entrega, montagem e/ou instalação dos itens, quando aplicável.
- c) Receber provisória e definitivamente os materiais, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, solicitando substituição, reparação ou complementação, sem ônus ao Município.
- e) Comunicar formalmente à(s) contratada(s) quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.
- f) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) contratada(s), conforme condições, prazos e valores estabelecidos nos instrumentos contratuais, desde que cumpridas as exigências legais e contratuais.
- g) Fiscalizar a execução do fornecimento, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes, substituições ou complementações quando constatadas inconformidades.
- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e dos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, entendendo-se que a presente aquisição atende aos requisitos legais e administrativos exigidos para sua formalização.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Previamente à formalização da contratação, a Administração Pública Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Elaborar e aprovar os documentos que compõem a fase preparatória da licitação, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Referência (TR) e demais documentos pertinentes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa;
- Elaborar o edital e demais instrumentos necessários à formalização do processo licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo a regularidade, transparência e legalidade do procedimento.
- Adotar as providências administrativas necessárias para garantir a adequada execução da futura contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação possui potencial de impacto ambiental reduzido, considerando tratar-se da aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados à estruturação e ao funcionamento do Centro de Convivência do Residencial 60+ RS. Contudo, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, identificam-se possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento, visando minimizar eventuais efeitos decorrentes da execução do objeto.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se:

- a) **Geração de resíduos sólidos** decorrentes de embalagens e materiais utilizados no transporte e acondicionamento dos produtos.
Medida de tratamento: promover a destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, observando a coleta seletiva e demais normas ambientais aplicáveis.
- b) **Consumo de energia elétrica** pelos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos adquiridos.
Medida de tratamento: priorizar, quando possível, a aquisição de produtos com maior eficiência energética e adotar práticas de uso consciente dos equipamentos.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA e HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tupancireta.idoc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6> e informe o código C195-F718-8C7F-92F6





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- c) **Descarte futuro de equipamentos, mobiliários e componentes** ao final de sua vida útil.
Medida de tratamento: observar, quando aplicável, a logística reversa e promover o descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis.
- d) **Emissões indiretas decorrentes do transporte e logística de entrega** dos materiais.
Medida de tratamento: priorizar o planejamento adequado das entregas, buscando reduzir deslocamentos desnecessários e otimizar a logística de transporte.
- e) **Possível aquisição de produtos sem conformidade técnica ou ambiental.**
Medida de tratamento: exigir que os materiais atendam às normas técnicas, de qualidade, segurança e regulamentações aplicáveis, inclusive certificações, quando couber.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os responsáveis pela formalização da demanda permanecerão à disposição para dirimir eventuais dúvidas, bem como para acompanhar o regular andamento do presente procedimento, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da aquisição do presente documento.

Tupanciretã/RS, 12 de junho de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6

Helio Renato Silveira Padilha

Chefe de Serviço
Matrícula funcional nº3342-1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C195-F718-8C7F-92F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 12/06/2026 15:23:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA (CPF 040.XXX.XXX-41) em 12/06/2026 16:50:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/C195-F718-8C7F-92F6>